

Quilombo/SC, 06 de março de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 030/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

- 1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS;**
- 1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS;**
- 1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU.**

A referida abertura de Crédito Suplementar, será no montante total de R\$ 1.839.933,33 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) afim de suplementar o orçamento do município para aquisição de 03 (três) Retroescavadeiras, 01 (um) rolo compactador e 01 (um) Caminhão caçamba basculante.

Cabe ressaltar que parte do valor, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) será oriundo de Transferência de Convênio ou Instrumento Congêneres do Estado, recursos já destinados ao Município de Quilombo através da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 08/2025. O restante do recurso financeiro será utilizado recursos próprios e/ou vinculados.

Os equipamentos serão utilizados na melhoria da infraestrutura local e o aprimoramento dos serviços prestados à população, manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural proporcionando melhores condições de tráfegabilidade, acessibilidade e desenvolvimento econômico, além de escavações, movimentação de terra, manutenção de vias e execução de serviços de drenagem, sendo essencial para obras de pequeno e médio porte realizadas pelo município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

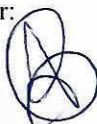
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		24
Ação	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(130)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	333.333,33
Valor Total R\$:			333.333,33

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ACESSO PLENO		26
Ação	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.048
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	333.333,33
Valor Total R\$:			333.333,33

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU		1.067
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(158)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	333.333,34
Valor Total R\$:			333.333,34

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, através da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 08/2025.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 509.466,67 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ACESSO PLENO		26
Ação	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.048
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	188.068,62
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	210.441,68
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.956,37
Valor Total R\$:			509.466,67

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superavit financeiro apurado de exercícios anteriores, nas respectivas Fontes de Recursos.

Art.5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 330.466,66 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU		1.067
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(158)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.466,66
Valor Total R\$:			330.466,66

Art.6º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 330.466,66 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182/2023 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.061
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(161)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.466,66
Valor Total R\$:			262.466,66



CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU		1.066
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(156)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Valor Total R\$:			68.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal